



Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos a antecipação do pagamento da nota n.º 423 do empenho 2021/4396, Contrato n.º 235/2020 no valor de R\$ 19.651,49; da empresa CASSIB'S EFICIÊNCIA EM SERVIÇOS E SEGURANÇA EIRELI, enquadra-se como exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão de serviços de higienização e limpeza essenciais ao enfrentamento COVID 19.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de outubro de 2021.

Antônio Fernando Selistre
Secretário Municipal da Saúde

bunte.
19/10
Seidel

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal